



MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
018-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 3227



No dia 10 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO**, inscrito(a) no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede à PC CIVICA nº 01 CEP 75890-000 – São Simão-GO neste ato legalmente representado por **Wallisson José de Freitas**, portador do CPF nº **90654137153**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ENIVALDO LOPES DE PAULA LTDA **CNPJ:** 02.012.048/0001-45

Representante: ENIVALDO LOPES DE PAULA

Telefone: (64) 3658-2959

Email: dpsmateriais@hotmail.com

Endereço: AV DO LAGO, 16 - JARDIM LAGO AZUL, São Simão - GO - 75890-000

Item: 6	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: MATRIX	Modelo: MATRIX	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$580,00
Descrição: ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM FITA 14MM						
Item: 11	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: MATRIX	Modelo: MATRIX	Preço Unitário: R\$ 0,40	Valor Total: R\$80,00
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 EM AÇO						
Item: 12	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MATRIX	Modelo: MATRIX	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$140,00
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U 4 POLEGADAS EM AÇO						
Item: 13	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MATRIX	Modelo: MATRIX	Preço Unitário: R\$ 2,80	Valor Total: R\$140,00
Descrição: ABRAÇADEIRA TIPO U EM AÇO 1.1/2						
Item: 20	Quantidade: 100,00	Unidade: QUILOGRAMA	Marca: VONDER	Modelo: VONDER	Preço Unitário: R\$ 18,50	Valor Total: R\$1.850,00
Descrição: ARAME RECOZIDO LISO N 12						
Item: 26	Quantidade: 500,00	Unidade: METRO CUBICO	Marca: BERGANO	Modelo: BERGANO	Preço Unitário: R\$ 68,00	Valor Total: R\$34.000,00
Descrição: AREIA LAVADA FINA						
Item: 29	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: ARGACOL	Modelo: ARGACOL	Preço Unitário: R\$ 13,58	Valor Total: R\$2.716,00
Descrição: ARGAMASSA ACI SACO 20KG						
Item: 30	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: ARGACOL	Modelo: ARGACOL	Preço Unitário: R\$ 17,80	Valor Total: R\$3.560,00
Descrição: ARGAMASSA ACII SACO 20KG.						

Total: R\$ 787.154,30

Item: 32	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: ARGACOL	Modelo: ARGACOL	Preço Unitário: R\$ 18,50	Valor Total: R\$3.700,00
Descrição: ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO INTERNO 20 K (ACI)						
Item: 35	Quantidade: 200,00	Unidade: UNIDADE	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,21	Valor Total: R\$42,00
Descrição: ARRUELA LISA 1/4						
Item: 36	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,21	Valor Total: R\$42,00
Descrição: ARRUELA LISA 3/16						
Item: 37	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,29	Valor Total: R\$58,00
Descrição: ARRUELA LISA 3/8						
Item: 42	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: BOGNER	Modelo: BOGNER	Preço Unitário: R\$ 58,10	Valor Total: R\$2.905,00
Descrição: BARRA DE APOIO 60CM						
Item: 45	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: UNC	Modelo: UNC	Preço Unitário: R\$ 12,10	Valor Total: R\$605,00
Descrição: BARRA ROSCAVEL 1/2 BARRA DE 1 METRO						
Item: 49	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UN	Marca: TEM	Modelo: TEM	Preço Unitário: R\$ 6,10	Valor Total: R\$30.500,00
Descrição: BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39						
Item: 58	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRIFF	Preço Unitário: R\$ 10,50	Valor Total: R\$525,00
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2						
Item: 60	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRIFF	Preço Unitário: R\$ 4,50	Valor Total: R\$225,00
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 1/8						
Item: 67	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRFF	Preço Unitário: R\$ 3,70	Valor Total: R\$185,00
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 4,00MM						
Item: 68	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRFF	Preço Unitário: R\$ 3,80	Valor Total: R\$190,00
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 4,50MM						
Item: 77	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRIFF	Preço Unitário: R\$ 4,99	Valor Total: R\$249,50
Descrição: BROCA DE AÇO RAPIDO 9/64						
Item: 80	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ROCAST	Modelo: ROCAST	Preço Unitário: R\$ 5,28	Valor Total: R\$105,60

Total: R\$ 787.154,30

Descrição: BROCA DE VIDEA 4MM ENCAIXE CURTO

Item: 81	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ROCAST	Modelo: ROCAST	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$105,00
--------------------	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BROCA DE VIDEA 6MM ENCAIXE CURTO

Item: 82	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ROCAST	Modelo: ROCAST	Preço Unitário: R\$ 5,25	Valor Total: R\$105,00
--------------------	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BROCA DE VIDEA 8MM ENCAIXE CURTO

Item: 86	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: GRIFF	Modelo: GRIFF	Preço Unitário: R\$ 20,50	Valor Total: R\$410,00
--------------------	--------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BROCA DE VIDEA EXTRA LONGA 10MMX30MM

Item: 87	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ROCAST	Modelo: ROCAST	Preço Unitário: R\$ 217,00	Valor Total: R\$4.340,00
--------------------	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Descrição: BROCA PARA CONCRETO 30X600MM ENCAIXE SDS MAX

Item: 89	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: ROCAST	Modelo: ROCAST	Preço Unitário: R\$ 27,90	Valor Total: R\$558,00
--------------------	--------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BROCA PARA CONCRETO EXTRA LONGA 10X400X460MM

Item: 91	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: MAX	Preço Unitário: R\$ 6,90	Valor Total: R\$207,00
--------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	--------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BROCHA RETANGULAR 18CM

Item: 97	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: PERFIX	Modelo: PERFIX	Preço Unitário: R\$ 0,15	Valor Total: R\$150,00
--------------------	-----------------------------	--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BUCHA S 4 MM

Item: 101	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: MAX	Preço Unitário: R\$ 13,97	Valor Total: R\$279,40
---------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CABO PARA PICARETA

Item: 111	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: MAX	Preço Unitário: R\$ 41,50	Valor Total: R\$830,00
---------------------	--------------------------	--------------------	-------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: CAIXA REFORÇADA PLÁSTICA PARA PEDREIRO 40 LITROS

Item: 122	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNIDADE	Marca: DOLAR	Modelo: DOLAR	Preço Unitário: R\$ 3,10	Valor Total: R\$3.100,00
---------------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CELOTE AMERICANO

Item: 123	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: DOLAR	Modelo: DOLAR	Preço Unitário: R\$ 2,75	Valor Total: R\$2.750,00
---------------------	-----------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	------------------------------------	------------------------------------

Descrição: CELOTE DE BARRO COLONIAL

Item: 124	Quantidade: 2.000,00	Unidade: METRO	Marca: CERAL	Modelo: CERAL	Preço Unitário: R\$ 23,40	Valor Total: R\$46.800,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: CERAMICA 40X40 P14 (COR A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO)**Total: R\$ 787.154,30**

Item: 125	Quantidade: 2.000,00	Unidade: METRO	Marca: CERAL	Modelo: CERAL	Preço Unitário: R\$ 23,40	Valor Total: R\$46.800,00
Descrição: CERAMICA 60X60 P14 (COR A SER DEFINIDA NA HORA DA SOLICITAÇÃO)						
Item: 127	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MAX	Modelo: MAX	Preço Unitário: R\$ 40,50	Valor Total: R\$2.025,00
Descrição: CHAPA TRAVA VIGA MEIA LUA AÇO GALVANIZADO 40CM PAR						
Item: 130	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: TEKBOND	Modelo: TEKBOND	Preço Unitário: R\$ 94,35	Valor Total: R\$943,50
Descrição: COLA ADESIVO PARA CONTATO 2.800 KG						
Item: 131	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: TEKBOND	Modelo: TEKBOND	Preço Unitário: R\$ 14,99	Valor Total: R\$149,90
Descrição: COLA ADESIVO PARA CONTATO 200 GR						
Item: 133	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: UNIPEGA	Modelo: UNIPEGA	Preço Unitário: R\$ 14,99	Valor Total: R\$149,90
Descrição: COLA PARA MADEIRA 1KG						
Item: 137	Quantidade: 1,00	Unidade: UN	Marca: TOYAMA	Modelo: TOYAMA	Preço Unitário: R\$ 11.650,00	Valor Total: R\$11.650,00
Descrição: COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA SAPO 75KG 5,5HP CP-90 REF:HONDA						
Item: 144	Quantidade: 200,00	Unidade: METRO	Marca: TROPICAL	Modelo: TROPICAL	Preço Unitário: R\$ 1,20	Valor Total: R\$240,00
Descrição: CORDA TRANÇADA 6MM						
Item: 148	Quantidade: 100,00	Unidade: METRO	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$1.800,00
Descrição: CORRENTE DE AÇO SOLDADA 3,0MM						
Item: 154	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: THOMPSON	Modelo: THOMPSON	Preço Unitário: R\$ 11,72	Valor Total: R\$234,40
Descrição: DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 25,5X12CM						
Item: 157	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: LUZTOL	Modelo: LUZTOL	Preço Unitário: R\$ 498,00	Valor Total: R\$49.800,00
Descrição: DILUENTE SOLVENTE 280 DEMARCAÇÃO VIARIA GALÃO 18 LTS						
Item: 158	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: MELFI	Modelo: MELFI	Preço Unitário: R\$ 2,60	Valor Total: R\$520,00
Descrição: DISCO ABRASIVO DE CORTE INOX 4.1/2						
Item: 163	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: REDESCOR	Modelo: REDESCOR	Preço Unitário: R\$ 13,63	Valor Total: R\$1.363,00
Descrição: DISCO DE CORTE INOX 12						
Item: 169	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MTX	Modelo: MTX	Preço Unitário: R\$ 148,90	Valor Total: R\$2.978,00

Total: R\$ 787.154,30

Descrição: DISCO DE SERRA CIRCULAR MANUAL 1,4 36 DENTES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
171	150,00	QUILOGRAMA	VONDER	VONDER	13,10	R\$1.965,00

Descrição: ELETRODO 2,5MM 6013

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
178	5,00	UN	BOTAFO	GOUDINI	144,00	R\$720,00

Descrição: ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
180	5,00	UN	BOTAFOGO	BOTAFOGO	238,00	R\$1.190,00

Descrição: ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
181	5,00	UN	VONDER	VONDER	542,00	R\$2.710,00

Descrição: ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO 3,60X6,00 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
182	5,00	UN	VONDER	VONDER	689,00	R\$3.445,00

Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS GWS 220-180 VULCANO 2200W

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
183	1,00	UN	VONDER	VONDER	689,00	R\$689,00

Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS GWS 2200-180 VULCANO 2200W - FONTE DE ENERGIA:ELETRICO COM FIO - TAMANHO: 7 - VOLTAGEM: 220 VOLTS - USO ESPECIFICO DO PRODUTO: PROFISSIONAL - COMPONENTES INCLUIDOS: 01 ESMERILHADEIRA GWS-220-280 VULCANO, 01 PUNHO AUXILIAR, 01 CHAVE DE APERTO, 01 PORCA DE APOIO, 01 CAPA PROTETORA, 01 MANUAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
184	5,00	UN	EINHEL	EINEL	278,00	R\$1.390,00

Descrição: ESMERILHADEIRA ANGULAR GWS 850 4 1/2 850W 220V

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
189	50,00	UN	STAN	STAN	52,51	R\$2.625,50

Descrição: FECHADURA CILINDRO EXTERNA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
190	50,00	UN	STAN	STAN	54,46	R\$2.723,00

Descrição: FECHADURA EXTERNAL METAL 40MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
191	500,00	UN	GOYACO	GOYACO	51,77	R\$25.885,00

Descrição: FERRO CA 50 10.0 MM BARRA 12 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
192	400,00	UN	GOYACO	GOYACO	12,21	R\$4.884,00

Descrição: FERRO CA 50 4,2 MM BARRA 12 METROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
193	1.000,00	UN	GOYACO	GOYACO	17,55	R\$17.550,00

Descrição: FERRO CA 50 5.0 MM BARRA 12M**Total: R\$ 787.154,30**

Item: 194	Quantidade: 700,00	Unidade: UN	Marca: GOYACO	Modelo: GOYACO	Preço Unitário: R\$ 18,80	Valor Total: R\$13.160,00
Descrição: FERRO CA 50 6.3MM BARRA 12 METROS						
Item: 195	Quantidade: 700,00	Unidade: UN	Marca: GOYACO	Modelo: GOYACO	Preço Unitário: R\$ 29,16	Valor Total: R\$20.412,00
Descrição: FERRO CA 50 8.0 MM BARRA 12 M						
Item: 198	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: FIPRONIL	Modelo: FIPRONIL	Preço Unitário: R\$ 1.320,00	Valor Total: R\$2.640,00
Descrição: FIPRONIL 800WG 1KG REFE: (REGENTE)						
Item: 206	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: BIMETAL	Modelo: BIMETAL	Preço Unitário: R\$ 10,90	Valor Total: R\$2.180,00
Descrição: FOLHA DE SERRA PARA CEGUETA						
Item: 209	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SHUZ	Modelo: SHUZ	Preço Unitário: R\$ 525,00	Valor Total: R\$1.050,00
Descrição: FURADEIRA DE IMPACTO GSB 16 RE 850W 220 EM MALETA, VOLTAGEM: 220V, POTENCIA: 850W, VELOCIDADE DE ROTAÇ~QAO MAXIMA: 3500RPM, FUNÇÃO: PARAFUSADEIRA, DIMENSÕES: 19,3LX21,4AX28,5P MM						
Item: 213	Quantidade: 30,00	Unidade: UN	Marca: OBA	Modelo: OBA	Preço Unitário: R\$ 36,99	Valor Total: R\$1.109,70
Descrição: GARRAFA TERMICA 5 LITROS						
Item: 214	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: QUARTIZOLIT	Modelo: QUARTIZOLIT	Preço Unitário: R\$ 56,90	Valor Total: R\$5.690,00
Descrição: GRAUT 20KG						
Item: 222	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: HB	Modelo: HB	Preço Unitário: R\$ 535,00	Valor Total: R\$26.750,00
Descrição: JANELA VENEZIANA DE 6 FOLHAS DE ALUMINIO COM GRADE 100X120 BRANCO						
Item: 226	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG	Preço Unitário: R\$ 284,00	Valor Total: R\$568,00
Descrição: KIT SERRA COPO DIAMANTADA 25/30/40/50MM ALVENARIA E PAREDE						
Item: 231	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: KF	Modelo: KF	Preço Unitário: R\$ 8,11	Valor Total: R\$405,50
Descrição: LIMA REDONDA MOTOSSERRA 200 X 5,2 MM 7 7/8 X 13/64						
Item: 248	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: PORTERIT	Modelo: PORTERIT	Preço Unitário: R\$ 62,10	Valor Total: R\$3.105,00
Descrição: MADEIRITE 110,0CM X 220,0CM 10,0MM						
Item: 251	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: PORTERIT	Modelo: PORTERIT	Preço Unitário: R\$ 90,20	Valor Total: R\$4.510,00
Descrição: MADEIRITE PLASTIFICADO 110,0CM X 220,0CM 10,0MM						
Item: 252	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: PORTERIT	Modelo: PORTERIT	Preço Unitário: R\$ 115,00	Valor Total: R\$5.750,00

Total: R\$ 787.154,30

Descrição: MADEIRITE PLASTIFICADO 110,0CM X 220,0CM 12,0MM

Item: 254	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: PORTERIT	Modelo: PORTERIT	Preço Unitário: R\$ 150,00	Valor Total: R\$7.500,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------	----------------------------	---	------------------------------------

Descrição: MADEIRITE PLASTIFICADO 110,0CM X 220,0CM 18,0MM

Item: 273	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: TEM	Modelo: TEM	Preço Unitário: R\$ 3,15	Valor Total: R\$3.150,00
---------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Descrição: MEIA CANALETA ESTRUTURAL 09X19X19

Item: 274	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: TEM	Modelo: TEM	Preço Unitário: R\$ 3,27	Valor Total: R\$3.270,00
---------------------	--------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Descrição: MEIO BLOCO ESTRUTURAL 14X19X19

Item: 276	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: RIACO	Modelo: RIACO	Preço Unitário: R\$ 51,70	Valor Total: R\$5.170,00
---------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	--	------------------------------------

Descrição: METALON BARRA 6MTS 30X20

Item: 279	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: RIACO	Modelo: RIACO	Preço Unitário: R\$ 98,70	Valor Total: R\$9.870,00
---------------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	--	------------------------------------

Descrição: METALON BARRA 6MTS 50X30

Item: 280	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: S.MARINA	Modelo: S.MARINA	Preço Unitário: R\$ 331,50	Valor Total: R\$16.575,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------	----------------------------	---	-------------------------------------

Descrição: MICTORIO COM VALVULA E COMPLEMENTO DE INSTALAÇÃO (BRANCO)

Item: 285	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UN	Marca: CORTAG	Modelo: CORTAG	Preço Unitário: R\$ 0,22	Valor Total: R\$1.100,00
---------------------	--------------------------------	-----------------------	-------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Descrição: NIVELADOR DE PISO 2MM

Item: 288	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: STHILL	Modelo: STHIL	Preço Unitário: R\$ 69,00	Valor Total: R\$6.900,00
---------------------	------------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	--	------------------------------------

Descrição: OLEO PARA SABRES CORRENTES MOTOSSERRA 1 LITRO

Item: 292	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MIL	Modelo: MIL	Preço Unitário: R\$ 775,00	Valor Total: R\$15.500,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	---	-------------------------------------

Descrição: PADRAO MONOFASICO 7M UNIDADE

Item: 293	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MIL	Modelo: MIL	Preço Unitário: R\$ 1.752,00	Valor Total: R\$35.040,00
---------------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	---	-------------------------------------

Descrição: PADRÃO TRIFASICO 7M UNIDADE

Item: 295	Quantidade: 5,00	Unidade: UN	Marca: BLADE	Modelo: BLADE	Preço Unitário: R\$ 35,10	Valor Total: R\$175,50
---------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------	--	----------------------------------

Descrição: PAR LAMINA PLAINA ELETRICA 7698

Item: 301	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$230,00
---------------------	--------------------------------	-----------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE FLANGELADO PHILIPS 4,2X19**Total: R\$ 787.154,30**

Item: 305	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,94	Valor Total: R\$940,00
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE TELHA 12X3 SEXTAVADO						
Item: 306	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,78	Valor Total: R\$780,00
Descrição: PARAFUSO AUTOBROCANTE TELHA TERÇA 6,1X19MM ZINCADO						
Item: 307	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,78	Valor Total: R\$780,00
Descrição: PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO C/ARUELA 12S12						
Item: 308	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,24	Valor Total: R\$240,00
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X16MM						
Item: 309	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$200,00
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X20MM						
Item: 310	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$200,00
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X25MM						
Item: 311	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,21	Valor Total: R\$210,00
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5X30MM						
Item: 315	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,42	Valor Total: R\$420,00
Descrição: PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0X50MM						
Item: 316	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,36	Valor Total: R\$360,00
Descrição: PARAFUSO CHIPBOARD 4,0X80						
Item: 320	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: PRAYON	Modelo: PRAYON	Preço Unitário: R\$ 0,53	Valor Total: R\$530,00
Descrição: PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM						
Item: 321	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 1,15	Valor Total: R\$1.150,00
Descrição: PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM PARA TIJOLO FURADO						
Item: 323	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,84	Valor Total: R\$840,00
Descrição: PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA PARA TIJOLO FURADO 8MM						
Item: 324	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: BELENUS	Modelo: BELENUS	Preço Unitário: R\$ 0,84	Valor Total: R\$840,00

Total: R\$ 787.154,30

Descrição: PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE 12X4 ROSCA DUPLA 10,2CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
325	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,36	R\$360,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 1/4X60

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
326	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,36	R\$360,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 3/16X45

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
327	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,47	R\$470,00

Descrição: PARAFUSO SOBERBO SEXTAVADO 5/16X65

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
329	10,00	UN	MABELINI	MABELINI	R\$ 39,15	R\$391,50

Descrição: PENEIRA ARO DE AÇO 50CM REFORÇADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
330	10,00	UN	MABELINI	MABELINI	R\$ 39,10	R\$391,00

Descrição: PENEIRA REDONDA PARA AREIA FINA AÇO 70CM REFORÇADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
334	20,00	UN	ATLAS	ATLAS	R\$ 2,41	R\$48,20

Descrição: PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE 1/2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
340	5,00	UN	MAKITA	MAKITA	R\$ 30,52	R\$152,60

Descrição: PONTEIRO 25CM PARA MARTELETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
344	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,17	R\$170,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA 3/16

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
345	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,28	R\$280,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA 3/8

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
346	1.000,00	UN	BELENUS	BELENUS	R\$ 0,25	R\$250,00

Descrição: PORCA SEXTAVADA 5/16

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
349	1.000,00	METRO QUADRADO	FORMIGRES	FORMIGRES	R\$ 53,86	R\$53.860,00

Descrição: PORCELANATO A 84X84, ESMALTADO, ACETINADO, RETIFICADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
365	100,00	QUILOGRAMA	GERDAU	GERDAU	R\$ 14,25	R\$1.425,00

Descrição: PREGO 17X21

Total: R\$ 787.154,30

Item: 368	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	Preço Unitário: R\$ 39,50	Valor Total: R\$395,00
Descrição: PROLONGADOR EXTENSOR CABO PARA ROLO DE PINTURA 3,00 METROS						
Item: 369	Quantidade: 200,00	Unidade: UN	Marca: KALIPSO	Modelo: KALIPSO	Preço Unitário: R\$ 1,49	Valor Total: R\$298,00
Descrição: PROTETOR AUDITIVO DE SILICONE TIPO PLUG-CORDÃO DE SILICONE						
Item: 372	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: LUZTOL	Modelo: LUZTOL	Preço Unitário: R\$ 14,60	Valor Total: R\$730,00
Descrição: QUEROSENE 1 LT						
Item: 380	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: LUZTOL	Modelo: LUZTOL	Preço Unitário: R\$ 198,00	Valor Total: R\$9.900,00
Descrição: RESINA ACRILICA CINZA BASE AGUA 18 LT						
Item: 382	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: MAKITA	Modelo: MAKITA	Preço Unitário: R\$ 524,60	Valor Total: R\$1.049,20
Descrição: RETIFICADEIRA 480W 220V MODELO M9100B						
Item: 386	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: ATLAS	Modelo: ATLAS	Preço Unitário: R\$ 5,58	Valor Total: R\$558,00
Descrição: ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5CM COM CABO						
Item: 390	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: STHILL	Modelo: STHIL	Preço Unitário: R\$ 570,00	Valor Total: R\$1.140,00
Descrição: SABRE MOTO SERRA 50CM						
Item: 391	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: STHILL	Modelo: STHIL	Preço Unitário: R\$ 720,00	Valor Total: R\$1.440,00
Descrição: SABRE MOTO SERRA 63 CM						
Item: 393	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: MAKITA	Modelo: MAKITA	Preço Unitário: R\$ 1.156,00	Valor Total: R\$2.312,00
Descrição: SERRA CIRCULAR GKS 20-65 2000W 220V REF: BOSCH - FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA - VOLTAGEM: 220 VOLTS - POTENCIA EM WATTS: 2000 WATT-HOURS - VELOCIDADE: 5300 RPM -USO ESPECIFICO DO PRODUTO: PROFISSIONAL						
Item: 395	Quantidade: 2,00	Unidade: UN	Marca: SHUZ	Modelo: SHUZ	Preço Unitário: R\$ 1.535,00	Valor Total: R\$3.070,00
Descrição: SERRA PARA CORTE DE FERRO C/ MOTOR 2HP MONOFASICO 3/4 POL. - TENSÃO: 127/220 - POTENCIA (MONO): 2HP - FREQUENCIA: 60HZ - TIPO DE MATERIALQUE CORTA: FERRO - EIXO(POL): 3/4 - CORREIA:A34(2X) - CAPACIDADE MX. DIS: 12 - GARANTIA: 1 ANO						
Item: 400	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: LUZTOL	Modelo: LUZTOL	Preço Unitário: R\$ 13,87	Valor Total: R\$1.387,00
Descrição: SOLVENTE AGUA RAZ 1LT						
Item: 404	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: FENACE	Modelo: FENACE	Preço Unitário: R\$ 16,10	Valor Total: R\$161,00
Descrição: TALHADEIRA EM FERRO 3/4 30CM						
						Total: R\$ 787.154,30

Item: 405	Quantidade: 110,00	Unidade: UN	Marca: DOLAR	Modelo: DOLAR	Preço Unitário: R\$ 2,49	Valor Total: R\$273,90
Descrição: TELHA AMERICANA						
Item: 407	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: INFIBRA	Modelo: INFIBRA	Preço Unitário: R\$ 73,80	Valor Total: R\$73.800,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 3,05X1,10						
Item: 408	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: INFIBRA	Modelo: INFIBRA	Preço Unitário: R\$ 88,50	Valor Total: R\$88.500,00
Descrição: TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM 3,66X1,10						
Item: 409	Quantidade: 1.000,00	Unidade: UN	Marca: DOLAR	Modelo: DOLAR	Preço Unitário: R\$ 2,10	Valor Total: R\$2.100,00
Descrição: TELHA ROMANA						
Item: 411	Quantidade: 20.000,00	Unidade: UN	Marca: PO DE MICO	Modelo: PO DE MICO	Preço Unitário: R\$ 0,62	Valor Total: R\$12.400,00
Descrição: TIJOLINHO COMUM 5X10X20						
Item: 429	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: SILVANA	Modelo: SILVANA	Preço Unitário: R\$ 7,70	Valor Total: R\$385,00
Descrição: TRINCO PORTA CADEADO ZINCADO 3						
Item: 430	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: SILVANA	Modelo: SILVANA	Preço Unitário: R\$ 8,07	Valor Total: R\$403,50
Descrição: TRINCO PORTA CADEADO ZINCADO 4						
Item: 433	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAMASTIL	Modelo: FAMASTIL	Preço Unitário: R\$ 25,90	Valor Total: R\$2.590,00
Descrição: VASSOURA PARA JARDIM METÁLICA 22 DENTES EM AÇO COM REGULAGEM C/CABO						
Item: 434	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: BPM	Modelo: BPM	Preço Unitário: R\$ 34,00	Valor Total: R\$340,00
Descrição: VELA IGNIÇÃO PARA MOTO SERRA BPM7A						
						Total: R\$ 787.154,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/07/2025**, a contar do dia **10/10/2024**.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, que será publicada no PNCP, processo administrativo n.º 3227/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 018/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 090, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de construção diversos, atendendo as necessidades do departamento de obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme quantidades e especificações constantes desta ATA, condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 018/2024, assim como as propostas da PROMITENTE CONTRATADA, cujos preços tenham sido registrados.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

2- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1- O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

2.2- Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

3.6- Dos limites para as adesões

3.6.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1- O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1- O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1-Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2- Mantiverem sua proposta original.

5.4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5- O registro a que se refere o item 5.4.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10- A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará** a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, constante na minuta de Contrato, parte integrante e anexo do Edital;

6.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- 7.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2- O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 26, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 090/2024.
- 8.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9-CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 18, inciso III, do Decreto Municipal nº 090/2024; ou
- 9.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1- Por razão de interesse público;

9.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, inciso III e V, do Decreto Municipal nº 090/2024.

10- DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata de Registro de Preços.

10.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal n.º 090/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n. 018/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

11.2- O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, Edital do Pregão Eletrônico n. 018/2024, conforme lavrada em Ata datada de 30/07/2024, e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

11.3- A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Hélio Pereira de Oliveira, matrícula: 99643, o mesmo será responsável pela fiscalização do fornecimento do material, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.4- Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Wallisson José de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

ENIVALDO LOPES DE PAULA LTDA
02.012.048/0001-45

Assinado de forma digital por:
ENIVALDO LOPES DE PAULA
75842548100

Dados: 14/10/2024 11:26:23